

# **“NÃO HÁ ABISMO EM QUE O BRASIL CAIBA”: A CRISE NA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL E OUTRAS DROGAS A PARTIR DA NOTA TÉCNICA 11/2019 E O FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS BRASILEIRAS**

XXIII Encontro da ABRAPSO Minas - Psicologia Social Crítica e interseccionalidade: violências, resistências e perspectivas, 23ª edição, de 20/04/2023 a 22/04/2023  
ISBN dos Anais: 978-65-5465-029-8

**SILVA; Fernanda Soares Pereira de Carvalho <sup>1</sup>, NETO; João Leite Ferreira Neto <sup>2</sup>**

## **RESUMO**

O presente resumo pretende discorrer sobre a crise na Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PNSMAD), influenciada diretamente pelo lançamento da Nota Técnica (NT) 11/2019, que fortaleceu a expansão das Comunidades Terapêuticas (CTs) no Brasil. Para tanto, com o declínio do Estado democrático brasileiro, tal nota foi amparada pela inconstitucionalidade e contrariedade diante da Lei 10.216/2001, que instituiu legalmente o processo de reforma psiquiátrica. Para tanto, de modo anterior a NT, o antigo Coordenador-Geral de Saúde Mental, o psiquiatra Quirino Cordeiro Júnior, propôs diretrizes que obstruíram a possibilidade de exercício pleno da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com a Portaria n.3.588 de dezembro de 2017 (denominada como “a Nova Política de Saúde Mental”), bem com alterações nas orientações para o tratamento e reinserção social de usuários da RAPS que apresentam dependência química. A portaria n.3.659, de novembro de 2018, também atuou como modo de desmonte da RAPS, pois suspendeu o repasse do auxílio financeiro destinado aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades de Acolhimento (UA) e Leitos de Saúde Mental em Hospitais Gerais que integram a rede, devido à ausência de registros de intervenções nos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SUS). Ademais, também em 2018, a política de drogas foi atingida por medidas incisivas: a partir da Resolução 01/2018, orientou-se a abstinência como direção de tratamento para usuários de álcool e outras drogas. Visualiza-se, então, que a publicação da NT 11/2019 não atuou como ponto de partida no processo de (re)manicomialização da saúde mental, tendo em vista que tal ação ganhou força aos poucos por meio da tomadas de decisões governamentais que visavam retomar a antiga centralidade hospitalar, desconsiderando o cuidado territorializado e a reinserção social. Para tanto, devido as implicações atreladas a tal regressividade de direitos, o presente resumo tem como objetivo geral identificar os efeitos gerados pela Nota Técnica 11/2019 em meio a crise democrática do Estado brasileiro; pretende-se, também, analisar as modificações propostas pela NT; compreender o papel, sua estruturação e modos de atendimento apresentados pelas CTs, postas como locais de cuidado pela nova PNSMAD; e, por fim, discorrer sobre o papel da Psicologia Social em meio a (re)manicomialização da saúde mental brasileira. Logo, optou-se por uma metodologia descritiva qualitativa, tendo em vista que a pesquisa realizará uma descrição a partir de revisão bibliográfica, com artigos retirados de anais da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO), da Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME) e “Cadernos Brasileiros de Saúde Mental”, buscando como resultado do trabalho uma compreensão a respeito das modificações sociais e políticas ocorridas por meio do processo de (re)manicomialização da saúde mental brasileira. No que tange a aspectos

<sup>1</sup> Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais , fernanda.soarescarvalhos@gmail.com

<sup>2</sup> Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais , jleitefn@gmail.com

estruturais, este trabalho pretende ser exibido na modalidade “pôster”, com eixo temático em “desafios contemporâneos para a Psicologia Social”.

**PALAVRAS-CHAVE:** Palavras-chaves: Psicologia Social, Reforma Psiquiátrica, Políticas Públicas